

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 095/2025

GESTÃO DE COOPERATIVAS CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas (código 082.CPSM) torna pública a existência de 4 (quatro) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Reingresso: candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Gestão de Cooperativas (082.CPSM) da UFSM campus Santa Maria após o primeiro semestre de 2019.

2.2 Reingresso com Transferência Interna¹: candidatos que tenham abandonado ou cancelado cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Agronegócio da UFSM após o primeiro semestre de 2019 e que não atendam o disposto no item 2.1.

2.3 Portadores de Diploma¹: candidatos diplomados, após o primeiro semestre de 2019, em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecido pelo MEC, nos Cursos de áreas das Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias.

2.4 Transferência Externa¹: candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso da Área das Ciências Sociais Aplicadas após o primeiro semestre de 2019:

2.4.1 Candidatos(as) em instituições de ensino superior públicas, com no mínimo 300 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas,

¹ Nomenclaturas diferentes destes serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

2.4.2 Candidatos(as) em instituições de ensino superior privadas, com no mínimo 300 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas.

2.5 Transferência Interna²: candidatos que tenham cursado 300h da carga horária total dos cursos de cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Agronegócio da UFSM após o primeiro semestre de 2019.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O(a) candidato(a) que não atender à presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, seguindo a ordem do item 2, os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

² Nomenclaturas diferentes destes serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa

			<ul style="list-style-type: none"> - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	<p>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</p> <p>* Para candidatos(as) cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</p>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	<p>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</p>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> - Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia Estudantil UFSM, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da UFSM

Site do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/tecnologia-em-gestao-de-cooperativas>

E-mail: gescoop@ufsm.br

Santa Maria, 19 de dezembro de 2025.

Maríndia Brachak dos Santos

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da UFSM

NUP: 23081.138517/2025-80

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

9 Edital de seleção para ingresso e reingresso
em curso de graduação (125.12)

Nome do arquivo

Edital Especifico PROGRAD - GESTAO DE
COOPERATIVAS SM 2026_1.pdf

Assinaturas

03/11/2025 16:02:40

MARINDIA BRACHAK DOS SANTOS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))

26.04.01.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS - CSTGC



Código Verificador: 6460108

Código CRC: 75881868

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>